



**1ª Reunião Ordinária - CGRA SBCF**  
**Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico**  
**RBAC 161**

**Ops Planning - BH Airport**

**30/Julho/2021**

**Aeroporto  
Internacional de  
Belo Horizonte**  
PRONTO PARA O MUNDO

## Tópicos CGRA 2021

- Integrantes Nomeados da CGRA - RBAC 161-53
- Objetivos da Reunião da CGRA - RBAC 161-53
- Plano Específico de Zoneamento de Ruído - SBCF - RBAC 161-31
- Reclamações da comunidade do entorno - RBAC 161-53
- Projeto de Monitoramento de Ruído - RBAC 161-55
  - Aeroporto Sustentável

# Integrantes Nomeados

ITEM	TITULAR/SUPLENTE	INTEGRANTES NOMEADOS	EMPRESA/ÓRGÃO	DEPARTAMENTO	CARGO
1	T	Moisés Airto Severo Dornelles	BH Airport	Planejamento Operacional	Analista Planejamento (Coordenador CGRA)
2	S	Geovane Medina de Freitas	BH Airport	Planejamento Operacional	Gestor do Aeródromo
3	T	Jânio Ribeiro	BH Airport	Segurança Operacional	Analista SGSO
4	S	Priscila Chaves Siqueira	BH Airport	Segurança Operacional	Analista SGSO
5	T	Leonardo Gonçalves Tomazzi	BH Airport	Meio Ambiente	Analista Meio Ambiente
6	S	Erika Cristina Borba Pereira Franklin	BH Airport	Meio Ambiente	Engenheiro Ambiental
7	T	Jamille Torres Leite Castro	BH Airport	Relações Institucionais	Analista Jurídico
8	S	Camila Drumond Andrade	BH Airport	Relações Institucionais	Gestor de Contratos Jurídico
10	T	Nara Bianca Zimmermann	BH Airport	Desenvolvimento Aeroportuário	Especialista Engenharia Aeroportuária
9	S	Gustavo Anfra	BH Airport	Desenvolvimento Aeroportuário	Gestor Desenvolvimento Aeroportuário
11	T	Rafael Silva Abreu Fernandes	BH Airport	Ouvidoria	Assistente Comunicação e Ouvidoria
12	S	Celen Filipe da Costa	BH Airport	Ouvidoria	Agente Administrativo
14	T	2º Ten. Rogério Rodrigues Santana	CINDACTA 1	DTCEA-CF	Chefe da Torre de Controle Confins (TWR)
15	S	1º Ten. Roberto Pinheiro Pereira	CINDACTA 1	DTCEA-CF	Chefe do Controle de Aproximação Belo Horizonte (APP)

## RBAC 161.53 Gerenciamento do Ruído Aeronáutico

(b) A CGRA será composta por funcionários do aeródromo e deverá convidar membros e órgãos externos envolvidos nas questões relacionadas ao ruído aeronáutico, sendo suas reuniões realizadas com os presentes.

(1) Havendo recusa ou ausência de indicação por parte das Instituições envolvidas, essa informação deverá constar no Relatório Anual de Ruído Aeronáutico.

# RBAC 161.53

(c) A CGRA deverá realizar, no mínimo, 1 (uma) reunião a cada período de 6 (seis) meses, a contar da sua instituição, com convocação de interessados no Gerenciamento de Ruído Aeronáutico e exposição dos objetivos de cada reunião.

(d) Caberá à CGRA (Objetivos):

- (1) Estudar, propor e implementar, no seu âmbito de atuação, medidas para mitigar o impacto do ruído aeronáutico no entorno de seu aeródromo sempre que identificar atividades incompatíveis com o nível de ruído previsto no PZR.
- (2) Realizar comunicações periódicas às autoridades envolvidas e aos representantes da população afetada com o objetivo de informar e orientar sobre o PZR.
- (3) Disponibilizar canais de comunicação para manifestação da população afetada acerca de ruído aeronáutico, visando identificar os locais mais críticos, além de embasar as ações para mitigação do problema.
- (4) Dar tratamento a toda reclamação referente a ruído aeronáutico decorrente das operações do aeroporto, promovendo análise da pertinência da questão quanto ao ruído aeronáutico e promovendo fórum de discussão entre as partes envolvidas visando mitigar o incômodo.
- (5) Compilar as reclamações sobre ruído de forma parametrizada contendo, sempre que possível, o horário da percepção do incômodo, local, tipo de aeronave e tipo de uso do solo ou atividade, informadas pelo manifestante.
- (6) Elaborar um mapa da região do aeródromo, baseado nas informações e reclamações recebidas, indicando as atividades incompatíveis ao ruído aeronáutico.

## RBAC 161.53

- (7) Elaborar e acompanhar o **projeto de monitoramento de ruído**, quando couber, conforme o estabelecido na seção 161.55.
- (8) Elaborar, até o fim do 1º trimestre do ano seguinte, **Relatório Anual de Ruído Aeronáutico** informando sobre todas as ações tomadas e assuntos tratados pela CGRA ao longo do ano, contendo:
- (i) Estatística de reclamações recebidas;
  - (ii) Indicação do local do incômodo em mapa georreferenciado com sobreposição do PZR em vigor, nos termos do parágrafo 161.53(d)(6).
  - (iii) Principais assuntos tratados no âmbito da CGRA.
  - (iv) Informações sobre a situação do PZR nos municípios abrangidos:
    - (A) quanto a sua incorporação pelas leis municipais;
    - (B) quanto a compatibilidade com as atividades desenvolvidas na área do plano e;
    - (C) quanto as ações de fiscalização.
- (9) **Comunicar as autoridades** de controle da Administração Pública, quando identificado descumprimento ou omissão das autoridades acerca das recomendações de ocupação de uso do solo previstas no PZR.

# RBAC 161.53

(e) O operador do aeródromo deverá **manter em sítio eletrônico específico (Site BHA)** informações acerca das competências listadas no parágrafo 161.53(d), devendo conter, no mínimo:

- (1) Convocações para as reuniões da CGRA, com exposição dos objetivos.
- (2) Divulgação de memória ou ata de cada reunião em até 15 (quinze) dias após sua realização, com a lista dos participantes.
- (3) Divulgação de Relatório Anual de Ruído Aeronáutico, conforme o parágrafo 161.53(d)(8).
- (4) Espaço para registro de manifestação, solicitações de informações, reclamações ou elogios.
- (5) Ferramenta de consulta sobre o tratamento dado às manifestações, garantindo meios de proteção das informações pessoais dos reclamantes.
- (6) Informes sobre ruído aeronáutico e eventos relacionados ao tema.
- (7) Divulgação de relatórios do monitoramento de ruído e de atividades não compatíveis com os níveis de ruído aeronáutico quando identificadas.
- (8) Divulgação sobre qualquer condição temporária do aeródromo que implique em perfil operacional diferente do esperado.

*(f) A fiscalização da CGRA pela ANAC poderá ser feita sobre as informações publicadas no sítio eletrônico, comprovando as informações.*

*(g) A ANAC poderá, a qualquer momento, solicitar informações referentes às obrigações atribuídas ao operador de aeródromo.*

# PEZR - Plano Específico de Zoneamento de Ruído

O PEZR deverá estar disponibilizado no site da BH Airport:

<https://site.bh-airport.com.br/SitePages/pt/bh-airport/expansao.aspx>

## CURVAS DE RUÍDO (EM ATUALIZAÇÃO)



O Comitê de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA) do Aeroporto Internacional de Belo Horizonte, apresenta para conhecimento de todos o PEZR - Plano Específico de Zoneamento de Ruído. Nesse plano, estão as cinco curvas de ruído - 65, 70, 75, 80 e 85 dB - calculadas considerando as condições operacionais do aeroporto.

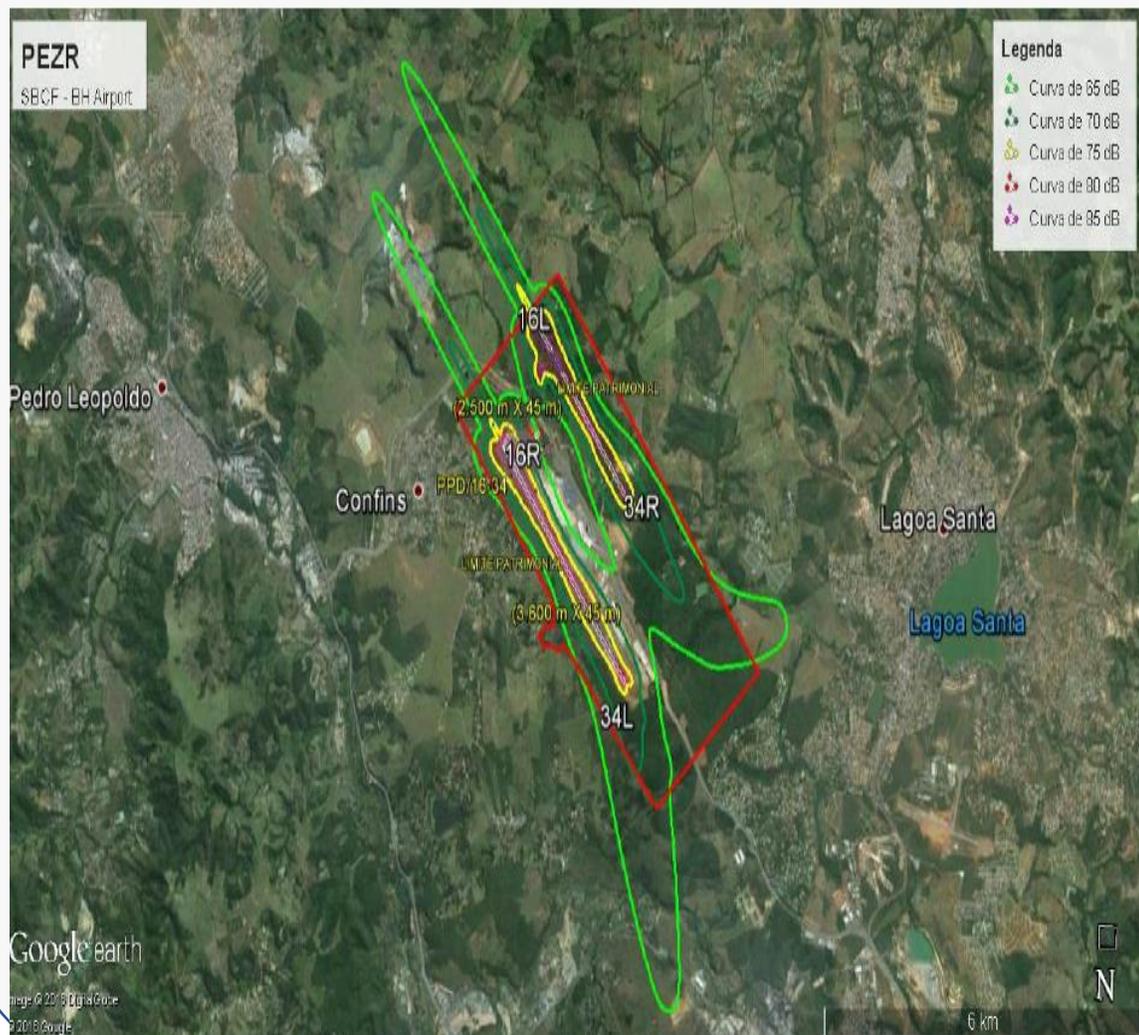
A divulgação do PEZR visa garantir o seu objetivo primordial de preservar o desenvolvimento dos aeródromos em harmonia com as comunidades localizadas em seu entorno, conforme prevê o parágrafo 161.1(i) do RBAC no 161.

Faça download do arquivo e conheça nosso PEZR

Para mais informações, elogios e/ou críticas, entre em contato conosco por meio da nossa Ouvidoria

# PEZR - Plano Específico de Zoneamento de Ruído

PEZR Vigente - Disponível no Site



PEZR atualizado em análise na ANAC



# Reclamações da Comunidade do Entorno

Condomínio Amendoeiras - Cab. 34

Relatório de Avaliação de Ruído em Jan/2018



## 10. CONCLUSÃO

Os pontos de monitoramentos de ruído localizados no Condomínio Estancia das Amendoeiras localizado no município de Lagoa Santa tem suas respectivas métricas cumulativas Leq e Ldn influenciados pela decolagem a partir da cabeceira 16 para cabeceira 34 somente quando estão em sobrevoo na área do referido condomínio por períodos de aproximadamente  $30 \pm 5$  segundos.

A frequência de pousos e decolagens no período noturno, entre 24:00 e 04:00 horas é bastante reduzida.

# Reclamações da Comunidade do Entorno

Condomínio Amendoeiras - Cab. 34

Relatório de Avaliação de Ruído em Jan/2018



Ofícios ACOLASA

# Projeto Monitoramento Ruído

(c) O **monitoramento** de ruído deve conter pelo menos os seguintes elementos:

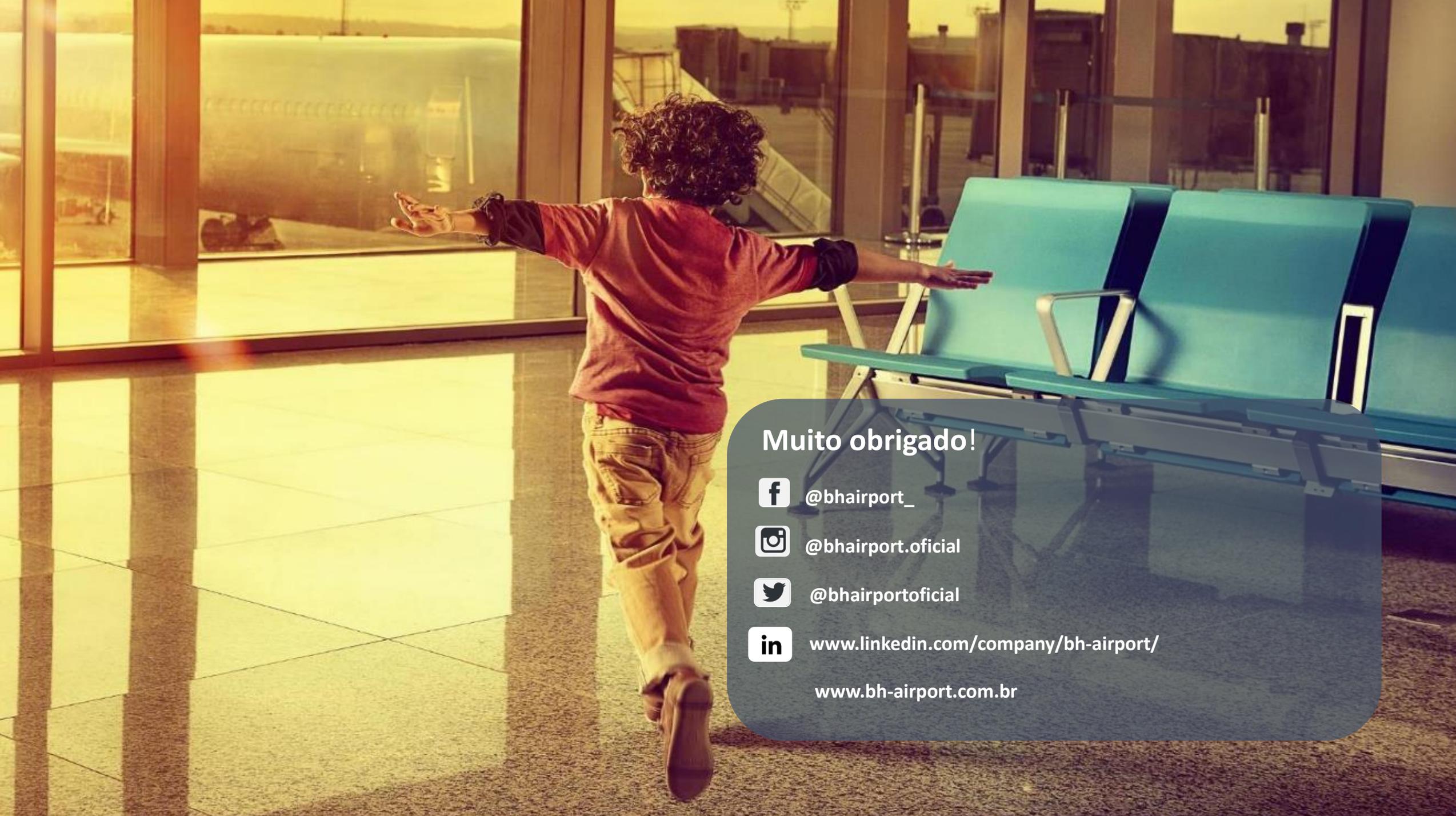
(1) pontos de medição de ruído;

(2) metodologia para a medição do ruído aeronáutico, que deverá distinguir a medição do ruído de fundo; (Redação dada pela Resolução nº 609, de 23.02.2021)

(3) relatório que contenha informações suficientes para subsidiar ações mitigadoras quanto ao ruído aeronáutico.

2019			2020	
Gestão do ruído aeronáutico (14,45%)			Gestão do ruído aeronáutico (10,37%)	
Inventário de ruído	2,78%	0,00%		
Indicador de ruído	2,13%	0,00%	Elaboração e acompanhamento de indicadores de ruído aeronáutico	4,00%
Plano de redução de ruído	4,96%	4,96%	Medidas para redução do ruído aeronáutico	6,37%
Análise prévia de impacto de ruído	4,58%	4,58%		

# Próximos Passos



Muito obrigado!

 @bhairport\_

 @bhairport.oficial

 @bhairportoficial

 [www.linkedin.com/company/bh-airport/](http://www.linkedin.com/company/bh-airport/)

[www.bh-airport.com.br](http://www.bh-airport.com.br)